



Governo do Distrito Federal

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 287/2023 - IGESDF

CHAMAMENTO N.º 025/2022

Processo SEI/GDF N.º 04016-00089571/2022-81

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 287/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA J.P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ODONTOLOGIA, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL N.º 025/2022 E ELEMENTO TÉCNICO N.º 341/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, documento de identificação **OAB/DF nº 11.152**, **CPF nº 316.531.381-49**, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **J.P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.634.429/0001-01, estabelecida à Rua General Vitorino, 41, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, CEP 90.020-171, telefone: (51) 3083-5100, e-mails: site@dentalweb.com.br e vendas@dentalguaiba.com.br,

neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **JAQUELINE PESCADOR**, portadora do RG nº 1026110047 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 438.004.240-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ADITIVO CONTRATUAL ao **Contrato 287/2023 - IGESDF**, realizado conforme as normas contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante a Resolução CA-IGESDF Nº 04/2022, e demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação de vigência do **CONTRATO Nº 287/2023** apresentada pela área demandante da **CONTRATANTE** ([128276248](#)), (ii) do aceite da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([129958953](#)), (iii) da Declaração emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR ([132945100](#)), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 50/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([132651087](#)) emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA — O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do CONTRATO Nº 287/2023**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **23 de fevereiro de 2024 a 23 de agosto de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATO Nº 287/2023** fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **23 de fevereiro de 2024 a 23 de agosto de 2024**, com fundamento no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA — Após a assinatura do presente instrumento contratual, o valor total estimado da contratação permanecerá em **R\$ 1.480,48 (um mil quatrocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto pelo período de 12 (doze) meses.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de **23 de fevereiro de 2024 a 23 de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA SEXTA — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO**, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

CLÁUSULA OITAVA— Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF



CONTRATADA

JAQUELINE PESCADOR

Representante Legal

J.P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE PESCADOR, Usuário Externo**, em 16/02/2024, às 11:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 19/02/2024, às 10:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 133117920 código CRC= 490D3FE7.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=133117920&codigo_crc=490D3FE7)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Site - igesdf.org.br

04016-00089571/2022-81

Doc. SEI/GDF 133117920

Criado por [00013045](#), versão 3 por [00015189](#) em 08/02/2024 14:54:12.